DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICANCIA E PROCESSO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar neste Município, para processar e julgar administrativamente os processos administrativos disciplinar dos servidores públicos do município de Chaval.

DECRTA:

Art. 1º. – Fica criada a Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar do Município de Chaval, Estado do Ceará.

§ 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar do Município de Chaval-CE, tem competência para processar e julgar, os processos administrativos disciplinar, envolvendo servidor público do Município de Chaval-CE;

§ 2º - As decisões da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar do Município de Chaval-CE, deverão ser homologadas pelo Prefeito Municipal;

§ 3º - O processo administrativo disciplinar no Município de Chaval-CE, aplica-se no que couber o disposto de Lei Federal nº9784/99;

§ 4º - A Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar do Município de Chaval-CE, será composto de 03(três) membros, sendo: 01(um) presidente; 01(um) relator; 01(um) secretário;

§ 5º - Os membros da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar do Município de Chaval-CE, deverão ser nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - CEARÁ
Tel. (88) 3625-1330.
Rua Ten. Manoel Olimpio, s/n, Centro de Chaval - CE.
CEP: 62420-000.
CNPJ: 07.146.301/0001-77